



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024.

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no aviso de dispensa eletrônica em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de recebimento de proposta e período de lances**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição da presente Retificação, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### A) DAS RETIFICAÇÕES DO AVISO – PREÂMBULO:

##### CONTRATANTE

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

##### OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

##### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

##### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/06/2024 às 00:00 horas;

Até 27/06/2024 às 23:59 horas.

##### PERÍODO DE LANCES

De 28/06/2024 às 8h

Até 28/06/2024 às 14h



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/06/2024

Link: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

**B) FICA RETIFICADO O ITEM 1, ALÍNEA B DO ANEXO III DO AVISO, CONFORME ANEXO.**

### **C) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Aviso de Retificação.

**Birigui, 21 de junho de 2.024.**

---

Leandro Maffei Milani

Prefeito Municipal



---

## **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Placas de identificação dos imóveis onde estão situadas as repartições públicas dos seguintes setores:

- CRAS 2 “Palmira Baptista de Oliveira Albani”;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS 2;
- CRAS 3 “Daria Brambila do Nascimento”;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS 4 “Orlanda Macarini Palácio”;
- CREAS – Frei Anastácio Natale Botaro.

#### **a- especificação do produto/serviço**

Confecção e instalação de Placa de identificação de imóvel de repartição pública, feita em ACM (Aluminium Composite Material), medindo 200x100 cm, adesivada com adesivo do tipo automotivo, conforme modelo nos Anexos de 1 a 3.

#### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

- CRAS 2: Entregar e instalar no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do empenho, na Rua Pedro Bernabé, 101 – Thereza Maria Barbieri;

-Funcionário que acompanhará a execução do serviço: Evanilza Sarroche Grama (Assistente Social/Responsável do CRAS 2);

- SCFV do CRAS 2: Entregar e instalar no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do empenho, na Rua Egidio Navarro, 1112 – Vila Bandeirantes;

-Funcionário que acompanhará a execução do serviço: Evanilza Sarroche Grama (Assistente Social/Responsável do CRAS 2);

- CRAS 3: Entregar e instalar no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do empenho, na Rua Wilson Troncoso, 315 – Tozelar;

-Funcionário que acompanhará a execução do serviço: Edna Vieira de Pinho Pereira (Assistente Social/Responsável do CRAS 3);

- SCFV do CRAS 4: Entregar e instalar no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do empenho, na Rua Valério Anhê Ribalta, 730 – Portal da Pérola 2;

-Funcionário que acompanhará a execução do serviço: Juliana da Silva Alves (Assistente Social/Responsável do CRAS 4);

- CREAS: Entregar e instalar no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do empenho, na Rua Paraná, s/n – Vila Moimaz;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 
- Funcionário que acompanhará a execução do serviço: Fernanda Feltrin (Assistente Social/Responsável do CREAS);
  - Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto;
  - Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade de objeto.
  - Esclarecemos que é facultativo que a entrega seja única podendo a empresa efetuar a entrega/instalação do objeto num mesmo momento ou agendar horários/dias alternados entre os setores citados acima que farão o recebimento.

### **c- especificação da garantia exigida**

- Garantia do serviço executado para melhor funcionamento no prazo de 3 dias.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

-Segundo Anexo do Estudo Técnico e preliminar “*A Placa de Identificação faz-se necessária para a identificação dos edifícios das repartições públicas citadas, a fim de garantir a visibilidade da unidade e o acesso facilitado das famílias beneficiárias, bem como sua vinculação ao SUAS.*”

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Há de se observar, a necessidade da repartição pública de ter a sua identificação correta, para o melhor atendimento dos usuários do serviço, bem como garantir a oferta do Serviço.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos devem ser atendidos conforme descrição dos produtos.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- A empresa deverá prestar o serviço contratado em dias, horários e local acertados com cada Coordenação;
- A empresa deverá contar com profissional capacitado para a execução do serviço de instalação;
- O serviço deverá ser executado e finalizado no mesmo dia e a empresa deverá fornecer todo o material que será utilizado.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será fiscalizada por meio da conferência visual da instalação realizada, bem como, a conferência ao longo do tempo do estado de conservação do item, observando como se dá a deterioração do mesmo.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

Evanilza Sarroche Grama – Coordenadora Social Responsável – CRESS: 31.128.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Centímetros;
- Quilogramas;
- Forma de Pagamento: mediante entrega, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de seleção para contratação da empresa deverá ser o de menor preço por **Item**.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 5.500,00.

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte dos recursos:

CRAS II: FICHA 329 - VÍNCULO 05.500.0004

CRAS III E IV: FICHA 315 - VINCULO 05.500.0010

CREAS: FICHA 351 - VÍNCULO 05.500.0013

Birigui, 25 de março de 2024.

---

**Evanilza Sarroche Grama**  
Assistente Social/Responsável



## 01. CRAS

Não há uma medida padrão para a confecção da placa. O tamanho pode variar de acordo com o espaço disponível na fachada de onde SERÁ INSTALADO.

CRAS

Centro de Referência de  
Assistência Social

Nome fantasia

Nome do Município



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



SUA\$

ESPAÇO DESTINADO PARA INCLUSÃO DA MARCA DA  
PREFEITURA, ESTADO E/OU PARCEIROS QUANDO APLICAR

OBS.: O logotipo da Prefeitura/Estado, por obrigatoriedade, deve ter o tamanho máximo correspondente a altura e largura total da marca nominativa do Governo Federal (BRASIL).



## 02. CREAS

Não há uma medida padrão para a confecção da placa. O tamanho pode variar de acordo com o espaço disponível na fachada de onde SERÁ INSTALADO.

# CREAS

Centro de Referência Especializado  
de Assistência Social

## Nome fantasia

Nome do Município



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



ESPAÇO DESTINADO PARA INCLUSÃO DA MARCA DA  
PREFEITURA, ESTADO E/OU PARCEIROS QUANDO APLICAR

OBS.: O logotipo da Prefeitura/Estado, por obrigatoriedade, deve ter o tamanho máximo correspondente a altura e largura total da marca nominativa do Governo Federal (BRASIL).



## 05. Centro de Convivência

Não há uma medida padrão para a confecção da placa. O tamanho pode variar de acordo com o espaço disponível na fachada de onde SERÁ INSTALADO.

  
ESPAÇO DESTINADO PARA INCLUSÃO DA MARCA DA  
PREFEITURA, ESTADO E/OU PARCEIROS QUANDO HOUVER

# Centro de Convivência

## Nome fantasia

Nome do Município

  
MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
  
GOVERNO FEDERAL  
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

OBS.: O logotipo da Prefeitura/Estado, por obrigatoriedade, deve ter o tamanho máximo correspondente a altura e largura total da marca nominativa do Governo Federal (BRASIL).